



WEBNÁRIO

30 anos do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

16 e 17 de julho, 15 às 17h



Cristiane Marques de Souza
Promotora de Justiça, coordenadora da área da Infância, Juventude e Educação do MP-GO



Sudário Berto de Souza
Presidente da Associação dos Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares de Goiás



Luzenir Corrêa de Oliveira Pires
Gerente de Proteção Social Básica - SEDS



Luciano Betiate
Palestrante e consultor e Direitos Humanos



Renilton Borges Santana
Analista de política de assistência social



Maurício José Silva Cunha
Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Camila Fajardo
Psicóloga da Proteção Social Especial da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDS



Valéria Eunice Mori Machado
Superintendente da Criança, Adolescência e Juventude do Estado de Goiás



Luiza Vitor
superintendente de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão do Governo de Goiás



Edson Lucas Viana
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lúcia Vânia defende aplicação do ECA no Sistema Socioeducativo

Por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social (Seds), o governo de Goiás promoveu, nesta quinta e sexta-feira, 16 e 17, o Webnário de Aniversário de 30 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), completados no dia 13. Assinado em 1990, o ECA definiu os direitos e deveres de menores de 18 anos e foi o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil.

Secretária da Seds, Lúcia Vânia defendeu que o país ainda precisa avançar na aplicação da lei, em particular em relação ao trabalho infantil, no enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e, sobretudo, na aplicação do ECA no Sistema Socioeducativo.

“Dentro dessa rede de proteção e assistência, que prevê direitos relativos à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, formação profissional, respeito à dignidade, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, os adolescentes em conflito com a lei ainda não estão inseridos.”

Atualmente, no país, 127 mil adolescentes cumprem medidas em unidades socioeducativas. “Em um sistema superlotado e incapaz de proporcionar reabilitação adequada”, criticou Lúcia Vânia.

Por isso, ela defendeu que é preciso que os direitos previstos no ECA abranjam esses adolescentes

para que se possa avaliar a própria eficácia da lei, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), em 2012.

“Em Goiás, as normas do Sinase estão sendo implantadas no Sistema Socioeducativo, cuja estrutura física está sendo ampliada e reformada para garantir a realização das atividades escolares e extraescolares, esportivas e lúdicas exigidas para que realmente ocorra a possibilidade de ressocialização do adolescente”, explicou ela.

A secretária ressaltou ainda que as garantias previstas no ECA só serão uma realidade no Brasil quando todos trabalharem juntos. “É uma lei avançada, que concretiza os direitos e garantias previstos na Constituição Federal e incorpora à legislação brasileira o que ficou preconizado pela Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas”, disse ela, na abertura do webnário.

O evento foi realizado por bate papo no aplicativo Teams e teve parceria do Gabinete de Políticas Sociais (GPS) e o apoio do Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO); da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; e da Associação dos Conselheiros/as e Ex-conselheiros/as Tutelares do Estado de Goiás.

O Popular

Com 30 anos, ECA precisa avançar



Lúcia Vânia

Secretária estadual de Desenvolvimento Social (Seds)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assinado em 13 de julho de 1990 e que definiu os direitos e deveres de menores de 18 anos, chega aos 30 anos consolidado como um marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil.

É uma lei avançada, que concretiza os direitos e garantias previstos na Constituição Federal e incorpora à legislação brasileira o que ficou preconizado pela Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas.

Todavia, o país ainda precisa avançar na aplicação da lei, em particular em relação ao trabalho infantil, cujo combate foi arrefecido com a fusão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) ao programa Bolsa Família; no enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, violência que, dada a sua característica intrafamiliar, exige uma rede de proteção bem articulada para ser detectada; e na aplicação do estatuto ao Sistema Socioeducativo.

Dentro dessa rede de proteção e assistência, que prevê direitos relativos à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, formação profissional, respeito à dignidade, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, os adolescentes em conflito com a lei ainda não estão inseridos. Essa desproteção atinge no país 127 mil adolescentes internados em um sistema socioeducativo superlotado e incapaz de proporcionar reabilitação adequada.

Por outro lado, o próprio estatuto é alvo de críticas daqueles que defendem a redução da maioridade penal para 14 anos e a ampliação do tempo de in-

ternação para jovens em conflito com a lei. Essa medida faz parte de um projeto de lei que trata da Revisão das Medidas Socioeducativas do ECA e que tramita no Congresso desde 2017.

Mas antes de tratarmos da revisão da legislação, que é sujeita a atualizações como toda norma, é preciso que os direitos previstos no ECA abranjam esses adolescentes para que se possa avaliar a própria eficácia da lei. Esse esforço foi contemplado com a lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), em 2012.

A DESPROTEÇÃO ATINGE NO PAÍS 127 MIL ADOLESCENTES INTERNADOS EM UM SISTEMA SOCIOEDUCATIVO SUPERLOTADO E INCAPAZ DE PROPORCIONAR REABILITAÇÃO ADEQUADA

Em Goiás, as normas do Sinase estão sendo implantadas no Sistema Socioeducativo, cuja estrutura física está sendo ampliada e reformada para garantir a realização das atividades escolares e extraescolares, esportivas e lúdicas exigidas para que realmente ocorra a possibilidade de ressocialização do adolescente.

O governo de Goiás realizou em junho dois grandes simpósios virtuais para articular a rede de proteção de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual e do trabalho infantil. O combate a essas violações em Goiás envolve diversos setores da administração estadual.

Os avanços na proteção e assistência de crianças e adolescentes no Brasil esbarram na transversalidade dessa política pública, que envolve várias áreas de todas as instâncias de governo e a sociedade.

Cuidar das crianças e adolescentes é dever da família, da sociedade e do Estado, e as garantias previstas no ECA só serão uma realidade no Brasil quando todos trabalharem juntos.

É preciso reforçar a vigilância nos abrigos para Idosos



Daniela Paula de Freitas
ESPECIAL PARA O
OPINIÃO PÚBLICA

As pessoas idosas sempre estiveram entre as principais prioridades do Governo de Goiás na prevenção do Covid 19. Logo que a pandemia foi declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ainda no mês de março, a Secretaria de Desenvolvimento Social se colocou à disposição dos municípios e alertou primeiras-damas e equipes de assistência social para a necessidade de se elaborar um plano de ação específico para atendimento da pessoa idosa, especialmente para aquela que se encontrava em Instituições de Longa Permanência (ILPI).

Desde o surgimento do coronavírus que a Seds vem acompanhando as medidas de prevenção adotadas nos abrigos para idosos

de todo o Estado, garantindo que recebam equipamentos de proteção individual para os moradores e funcionários, material de limpeza e higienização e desinfetando os ambientes. Em parceria com a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), estamos garantindo complementação alimentar por meio de cestas básicas e programa Pão e Leite.

Mas nesse momento em que os casos de Covid 19 em Goiás registram crescimento, precisamos aumentar a vigilância em relação aos idosos que se encontram internados em abrigos. Para tanto, o Governo de Goiás conta com a parceria dos municípios nesse trabalho de proteção de nossos idosos.

A morte de idosos em abrigos nos deixa consternados e expressamos aqui toda a nossa solidariedade aos familiares e amigos. Os óbitos apontam também que precisamos intensificar o controle nessas instituições, lembrando que, na Europa, 50% das mortes

ocorreram nos abrigos de idosos.

A Superintendência de Vigilância em Saúde, em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), está realizando uma investigação em instituições de longa permanência (ILP) para detectar a presença da Covid-19. O Governo de Goiás, por meio da Seds e em parceria com o Banco Itaú, está realizando testagens em idosos e servidores de 27 Ilpis, em seis municípios do Estado: Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiânia, Luziânia, Rio Verde e Santa Helena de Goiás. O trabalho conjunto envolve também a doação de equipamentos de proteção individual e de material de limpeza para essas instituições.

Nos municípios em que é registrada a presença do vírus em abrigos, os gestores podem acessar os recursos do governo federal para o aluguel de alojamentos, compra de equipamentos de proteção individual e de alimentos para o reforço proteico dos idosos.

A Seds vem orientando as Prefeituras em relação aos recursos do governo federal voltados para a prevenção da Covid-19 por meio de visitas regulares às instituições e durante as capacitações on-line, que ocorrem frequentemente e nas quais os gestores dos municípios são alertados sobre as portarias que tratam da aplicação desses recursos. Realizamos reuniões on-line administradores também dos abrigos, tratando das portarias e das notas técnicas do Ministério de Cidadania e da Saúde, além, claro, dos decretos estaduais que tratam do tema.

A secretaria tem insistido com os municípios sobre a inclusão das entidades filantrópicas no plano de ação de proteção dos idosos, conforme a Portaria 369 do Ministério de Cidadania, que trata da proteção e prevenção dos idosos. A medida que conta o apoio do Ministério Público, que também emitiu uma orientação nesse sentido. As instituições

filantrópicas são de responsabilidade das prefeituras e cabe ao município articular com os conselhos de idosos ou da assistência social as medidas que essas instituições devem adotar para garantir a proteção dos idosos abrigados.

É necessário que as equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) acompanhem e fiscalizem os planos de ação dos abrigos para termos controle sobre a doença nessas instituições.

Para enfrentarmos esse desafio, precisamos do comprometimento de todos e da compreensão de que esta faixa etária precisa ser prioridade nos planos de ação dos municípios e no respaldo da sociedade.

Daniela Paula Fernandes é gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa da Secretaria de Desenvolvimento de Goiás (Seds)